



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, torna público aos interessados em participar da dispensa de licitação para **Aquisição de Cestas Básicas**, deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 09 ATÉ 13 DE MAIO DE 2024**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquaraí.rs.gov.br.

1- DESCRIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	750	Unid	Compra de cesta básica contendo os itens abaixo:
			01-Pacote 5 kg de arroz tipo 1,
			01-Pacote contendo 1 kg de sal refinado
			01- Pacote contendo 2 kg de açúcar,
			02- Pacotes contendo 1 kg de feijão tipo 1,
			01- Pacote contendo 1 kg de farinha de trigo tipo 1,
			01-Pacote contendo 1 kg de farinha de milho tipo 1,
			02- Pacotes contendo 400g de leite integral sem açúcar
			02-Pacotes contendo 500gramas cada de massa espaguete
			01- lata contendo 280gramas de salsicha enlatada
			01 unid contendo 900 ml óleo de soja,
			OBS: A entrega dessas cestas básicas deverá ser total, e deverão ter validade de no mínimo 6 meses.

2- Da Proposta:

- a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário do item e total dos produtos ofertados, conforme modelo em anexo.

3-Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4 – O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 10 (dez) dias após a solicitação e mediante envio de empenho.

5 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a) As cestas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – SEDESTRAB, localizada na Rua Militão Pereira, n.º 47, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

6 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura tem o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento; após a entrega da Nota Fiscal e contra nota de empenho na Tesouraria.

7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço por item;

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração